



Cidade em Reconstrução

LEI Nº 1013 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 21/11/22.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.865.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
		273	12.364.0004.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOL	465.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00101
			01	TESOURO	
			200000	EDUCAÇÃO	
02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB		
		309	12.361.0004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.400.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00501
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.865.000,00
Fontes de Recurso	
01 01	465.000,00
05 01	1.400.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA
DE MOURA MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.11.21 10:43:55 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA